



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

ADM: 2017/ 2020

Lei Municipal N.º 997/2019 de 27 de dezembro de 2019.

"Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Dorés Do Turvo para o Exercício Financeiro de 2020 e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, **Valdir Ribeiro de Barros** faz saber que a Câmara Legislativa aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Dorés Do Turvo, discriminados nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 19.180.000,00 (Dezenove Milhões Cento E Oitenta Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	610.000,00
CONTRIBUIÇÕES	173.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	54.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	235.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.288.000,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

ADM: 2017/ 2020

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

71.000,00

SubTotal

21.431.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS

110.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

798.000,00

SubTotal

908.000,00

Redução da Receita

-3.159.000,00

Total Geral

19.180.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Dolores Do Turvo será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	828.000,00
02-JUDICIÁRIA	205.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.977.500,00
05-DEFESA NACIONAL	28.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	58.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	820.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	355.000,00
10-SAÚDE	4.680.500,00
12-EDUCAÇÃO	4.788.000,00
13-CULTURA	457.000,00
15-URBANISMO	1.786.000,00
16-HABITAÇÃO	84.000,00
17-SANEAMENTO	103.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	159.400,00
20-AGRICULTURA	1.148.000,00
24-COMUNICAÇÕES	15.000,00
26-TRANSPORTE	936.500,00
27-DESPORTO E LAZER	233.500,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	327.000,00

Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30- Centro. Dolores do Turvo/ MG.

CEP 36.513-000. Telefone: (32) 3576 1130.

CNPJ: 18.128.249/0001-42



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

ADM: 2017/ 2020

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.600,00
Total	19.180.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	
01.01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CAMARA MUNICIPAL	828.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.01-SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	445.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.02-PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.02.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	205.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01-SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO	1.965.600,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.04-SEC. MUN. DE FINANÇAS PLANEJAMENTO	
02.04.01-SERVIÇOS FINANCEIROS	525.500,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	471.500,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.06-EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.06.01-EDUCAÇÃO BÁSICA	4.161.500,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.07-ENSINO SUPERIOR	
02.07.01-ENSINO SUPERIOR	155.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

ADM: 2017/ 2020

02.09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.680.500,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.10-SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	
02.10.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.904.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.11-SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO	
02.11.01-SEC. MUN DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	936.500,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.12-SEC. MUN AGRIC. COM. MEIO AMBIENTE	
02.12.01-SEC. AGRICULTA E MEIO AMBIENTE	1.148.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.13-SEC. MUN ESPORTE E LAZER	
02.13.01-SEC. MUN.ESPORTE, LAZER	233.500,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.14-COORD. SEC. MUNICIPAL ASS.SOCIAL	
02.14.01-SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	156.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.15-FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL	
02.15.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	550.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.16-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INT. POPULAR	
02.16.01-FUNDO MUN. DE HAB. INT. POPULAR	84.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.17-FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.17.01-FDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	114.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.18-FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	
02.18.01-FDO MUNICIPAL DE CULTA E TURISMO	348.500,00
02.18.02-FUNDO MUN. PATRIMONIO CULTU	108.500,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.19-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

ADM: 2017/ 2020

02.19.01-SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

159.400,00

Total

19.180.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.229.880,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.469.520,00

SubTotal

15.714.400,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	3.188.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	87.000,00

SubTotal

3.275.000,00

RESERVA CONTING / RES DO
RPPS

190.600,00

Total Geral

19.180.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2020 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 10% (dez por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos: (ALTERADO PELA EMENDA MODIFICATIVA 01 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

ADM: 2017/ 2020

I.- Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II.- O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2020, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2020.

Dores Do Turvo 27 de dezembro de 2019.

Valdir Ribeiro De Barros
Prefeito Municipal